

Em 1.º de Março de 1.957.-

Lei n.º 1/57.-

Autoriza a Prefeitura a prolongar a Rua Conceição até a estrada do Bairro do Mato Dentro - através da propriedade do Espólio de Holanda Baia.-

O Senhor Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em continuação a Rua Conceição, na área pertencente ao Espólio da Firma Holanda Baia, único trecho que ainda falta abrir, para dar acesso à Estrada do Mato Dentro, estrada natural e obrigatória em demanda ao interior, via Taubaté.-

Artigo 2.º - Os recursos financeiros neces

seiros de q̄s s̄rios a execuç̄o desta Lei, correrã, na parte da indenizaç̄o ou desapropriaç̄o do terreno, correr por ajuste de contas da Prefeitura com aquela Empresa ou Firma, se a mesma ainda se achar em s̄lito com ela, ou pela verba "Melhoramentos Públicos" consignada no Orç̄amento do ano de 1.957.-

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaç̄o, revogadas as disposiç̄es em contrãrio.-

José Alberto dos Santos
José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal.-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura da Estãncia Balneãria de Ubatuba, em Fole Março de 1.957.-

Julay de Oliveira Soares
Julay de Oliveira Soares.
- Secretãrio da Prefeitura.